



*Lei Sem validade, lei 1484/2000 ja foi revogada
pela lei 2654/2011 LEI Nº. 2.658/2011*

ALTERA O ARTIGO 5º, DA LEI
MUNICIPAL Nº 1484/2000.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

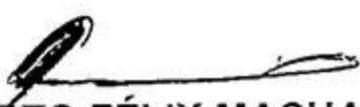
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica alterado o "caput" do Art. 5º, da Lei Municipal nº 1484/2000, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 5º - Compete a Secretaria Municipal de Trabalho, Cidadania e Assistência Social:"

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 19 de outubro de 2011.


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 19 de outubro de 2011.


EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração